Lei nº 512/87

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir , por compra, uma área de terras com superficie aproximada de 162.000m2, situada na linha Gramadinho, neste Município à margem da SC-468 - Km.92, destinada as instalações do Parque de Exposições Municipais

§1º: Para aquisição da área fica o Executivo autorizado a dispender importância até o valor equivalente ao que lhe for arbitrado pela Comissão Especial de Avaliação a ser designada para este fim.

§2º: Para cobertura das despesas decorrentes dessa aquisição = serão utilizadas recursos próprios, constantes no Orçamento vigente, sob o código 4210 - Aquisição de Imóveis.

Art.2º: Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado ainda a assinar a Escritura de Compra da área e a incorporá-la ao Patrimônio Público do Município.

Art.3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC- em 17 de fevereiro de 1987.

APROVADO EM 17/02/1987
PRESIDENTE

Santos Zilli
Santos Zilli
Prefeito Municipal

Silvestre Sganzerla
Presidente da Câmara.

João F. Gomelli
1º Secretário.

Ermindo Lazzarotto
2º Secretário